

## TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA

### Ano 2020

TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA			
UNIDADE RECEBEDORA			
Nº de inscrição no CNPJ	2. Código da Atividade Econômica (consta no cartão do CNPJ)		
	Principal:	Secundária:	
Razão Social (conforme registrado no CNPJ)			
4. Nome Fantasia			
5. Endereço completo (logradouro, nº, complemento, bairro)			
6. CEP	7. Município	8. UF	
9. Representante Legal			
10. Cargo/Função		11. Nº CPF	
12. Telefone		13. E-mail	
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA			
14. Identificação do serviço prestado	15. Propósito	16. Indicadores	17. Quantidade
(Exemplo: Asilos, albergues e similares)	(Exemplo: Preparo de refeição)	(Exemplo: Nº de refeições/dia para pessoas assistidas)	(Exemplo: 50)

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pela Unidade Recebedora acima descrita declaro sob as penas da lei conhecer o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho 2003, atualizado pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de Julho de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013 e seus regulamentos, que estou ciente da Proposta de Participação no PAA nº \_\_\_\_\_, com vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da Unidade Executora \_\_\_\_\_,

onde foram definidos os produtos e volumes de alimentos a serem destinadas a Unidade Receptora que represento, e que os alimentos destinados e suas respectivas quantidades, constantes da Proposta de Participação, serão utilizados exclusivamente por esta Unidade Receptora para atendimento aos beneficiários consumidores atendidos.

Durante a vigência da Proposta de Participação, conforme disponibilidade da Unidade Executora, me comprometo a:

- ( ) Receber os produtos relacionados na Proposta de Participação diretamente no endereço desta Unidade Receptora;
- ( ) Retirá-los na Central de Recebimento e Distribuição do PAA no município.

Além do representante legal da Unidade Receptora, estão autorizadas a receber os alimentos e a assinar os respectivos ( ) Termos de Recebimento e Aceitabilidade ou ( ) Termos de Doação, as seguintes pessoas:

Nome: \_\_\_\_\_ N° CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ N° RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ N° CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ N° RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ N° CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ N° RG: \_\_\_\_\_

### **Dos documentos de necessários para participação no Programa**

Estou ciente da obrigatoriedade de encaminhar anexo a este Termo de Compromisso os documentos abaixo relacionados, sob pena, desta Unidade Receptora, ser desvinculada do PAA-CDS:

- Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia dos documentos de identificação do Responsável pela entidade (Carteira de Identidade e CPF); e
- Relação das pessoas atendidas pela Entidade (nome completo, nome da mãe, CPF e NIS).

### **Dos Direitos**

- Ter conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora;
- Receber os alimentos na quantidade e periodicidade previstos na proposta de participação da unidade executora.

### **Das Responsabilidades e Obrigações**

- Fazer a pesagem dos produtos no momento do seu recebimento na presença do responsável pela entrega;
- Assinar o Termo de Recebimento e Aceitabilidade sempre que receber os produtos diretamente do Beneficiário Fornecedor, atestando que os alimentos foram

entregues nas quantidades acordadas, bem como a qualidade dos mesmos, conforme artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 7.775/2012.

- Assinar o Termo de Doação sempre que receber os produtos diretamente da Unidade Executora, atestando que os alimentos foram entregues nas quantidades acordadas, bem como a qualidade dos mesmos, conforme artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 7.775/2012.
- Acondicionar os alimentos em local adequado, com observância das normas sanitárias exigidas.
- Doar os alimentos exclusivamente aos beneficiários consumidores atendidos por esta Unidade Receptora, sendo expressamente proibida a permuta ou venda;
- Prestar informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização do Programa à Unidade Executora a que a doação estiver vinculada, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e aos demais órgãos de controle;
- Levar ao conhecimento das autoridades, qualquer irregularidade relativa à execução do Programa de Aquisição de Alimentos que tenha conhecimento;
- Guardar em boa ordem todos os documentos relativos às doações recebidas por meio do Programa de Aquisição de Alimentos por pelo menos 5 (cinco) anos;
- Manter atualizado o cadastro das pessoas atendidas com alimentos doados pelo PAA;
- Deixar exposto em lugar visível placa/cartaz com informação de que aquela Unidade Receptora recebe alimentos do PAA.

### **Das punições**

- A Unidade Receptora que descumprir algumas de suas obrigações ou responsabilidades poderá ser desvinculada e não mais receber os alimentos do PAA;
- A destinação inadequada ou não autorizada dos alimentos recebidos, ou ainda qualquer tipo de fraude será passível de responsabilização administrativa e civil da Unidade Receptora;
- É vedado vincular o ato de doação de alimentos a autoridades ou servidores públicos, de qualquer dos Poderes das três esferas administrativas, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral.

### **Disposições Gerais**

O Programa de Aquisição de Alimentos tem a finalidade de incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao mesmo tempo que promove o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

### **Validade do Termo**

O presente Termo de Compromisso tem validade até o fim da vigência da Proposta de Participação no PAACDS nº \_\_\_\_\_, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso a entidade não cumpra com as diretrizes do programa, sendo permitido retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

Os anexos são parte integrante do presente Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.

Local e Data

<hr/> <p>Responsável legal pela Unidade Receptora</p> <p>Nome: CPF:</p>	<hr/> <p>Responsável pela Unidade Executora do PAA</p> <p>Nome: CPF: Matrícula:</p>
---	---

#### **ANEXO (AO TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEPTORA)**

#### **Instruções de preenchimento do Termo de Compromisso da Entidade Identificação da Ação da**

#### **Entidade**

#### **Item 14. Identificação do serviço prestado: Enquadramento da Unidade Executora conforme Resolução 62.**

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP;
- Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
  - Abrigo institucional;
  - Casa-Lar;
  - Casa de Passagem;
  - Residência Inclusiva
- Entidades privadas, sem fins lucrativos, inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, tais como associações de amparo a portadores de necessidades especiais, associações de amparo aos idosos, associações de amparo aos adolescentes, instituições religiosas que realizem ações socioassistenciais, associações de mulheres, associações de mães, associações de catadores de materiais recicláveis, entre outras;
- Restaurantes Populares;

- Cozinhas Comunitárias;
- Bancos de Alimentos;
- Modalidade Colheita Urbana do SESC Mesa Brasil;
- Estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, no âmbito das redes públicas de saúde, educação, justiça e segurança pública, tais como:
- Escolas e Creches
- Hospitais 100% SUS
- Unidades de Saúde
- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

**Item 15. Propósito: Definição do propósito a que se destina os alimentos recebidos em doação, podendo ser a) preparo de refeições e/ou b) Suprimento de entidades e de famílias carentes por meio de cestas de alimentos.**

**Item 16. Indicadores:**

- No caso de preparo de refeições por entidades da rede socioassistencial os indicadores deverão ser:
- Número de pessoas assistidas;
- Número de refeições por dia para as pessoas assistidas.

No caso de preparo de refeições pelas redes públicas educação, os indicadores deverão ser:

- Número de unidades;
- Número de alunos matriculados.

No caso de preparo de refeições pelas redes públicas de saúde e segurança pública, os indicadores deverão ser:

- Número de unidades;
- Número de refeições por dia.

No caso de Bancos de Alimentos, os indicadores deverão ser:

- Número de entidades assistidas;
- Número de pessoas atendidas pelas entidades;
- Número de famílias atendidas diretamente.

No caso de Restaurantes Populares, os indicadores deverão ser:

- Número de unidades em operação;
- Número médio de comensais por dia (todas as unidades).
- 

No caso de Cozinhas Comunitárias, os indicadores deverão ser:

- Número de unidades em operação;
- Número de utilização (operação) da cozinha no mês;
- Número médio de comensais por utilização (total).

**Item 17. Quantidade: Refere-se aos indicadores apresentados.**